

Categorias profissionais		Conteúdos funcionais genéricos	Requisitos mínimos	Lugares
Técnico superior	Grau 4 Grau 3 Grau 2 Grau 1	Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.	Licenciatura	35
Técnico	Grau 4 Grau 3 Grau 2 Grau 1	Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional.	Curso técnico-profissional ou bacharelato	10
Técnico administrativo	Grau 3 Grau 2 Grau 1	Funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e processamento de texto.	11.º ano	38
Operário	Grau 3 Grau 2 Grau 1	Funções de natureza executiva de complexidade variável, enquadradas em directivas gerais superiormente fixadas, que, para além de requererem uma especialização na profissão, apelam ao domínio de alguns fundamentos de ordem tecnológica, nomeadamente tecnologia dos materiais.	Escolaridade mínima obrigatória	3
Auxiliar	Grau 2 Grau 1	Funções de natureza executiva simples e diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem apreendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo.	Escolaridade mínima obrigatória	10

23 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo

Edital n.º 507/2006

Abertura de concurso para admissão à candidatura ao I curso de pós-licenciatura de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiatria (CPLEESMP) 2006-2008

Por despacho do conselho directivo de 27 de Novembro de 2006, e em conformidade com as deliberações e proposta aprovada pelo conselho científico, nos termos do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, e o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, declara-se aberto o concurso para admissão à candidatura ao I CPLEESMP, criado pela Portaria n.º 322/2006, de 5 de Abril.

1 — Condições de abertura — podem candidatar-se à matrícula e inscrição os enfermeiros que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- Ser titular do grau de licenciatura em Enfermagem, ou equivalente legal;
- Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

2 — Número de candidatos a admitir e contingentes — são fixadas 20 vagas para o curso, a distribuir pela ordem dos contingentes a seguir apresentados:

2.1 — Contingente geral (55 % — 11 vagas):

a) Vagas afectadas prioritariamente a candidatos que desenvolvem a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições de cuidados de saúde primários (20 % — quatro vagas);

b) Vagas afectadas prioritariamente a candidatos que desenvolvem a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições de cuidados de saúde diferenciados (35 % — sete vagas).

2.2 — Contingentes especiais (45 % — nove vagas):

a) Vagas afectadas prioritariamente a candidatos oriundos de instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo haja firmado protocolos (25 % — cinco vagas);

b) Vagas afectadas prioritariamente a candidatos que desenvolvem a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições sediadas no distrito de Viana do Castelo e concelho de Barcelos (20 % — quatro vagas).

Nota. — As vagas não ocupadas pelos contingentes especiais revertem em vagas do contingente geral.

3 — Horário de funcionamento do curso:

3.1 — Componente curricular de formação teórica — quintas-feiras e sextas-feiras, das 8 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos (oito horas por dia).

O horário será definido em função das especificidades dos semestres e poderá sofrer alterações.

3.2 — Componente curricular de formação clínica (estágios) — em período de estágios, o horário (trinta e cinco horas por semana) será organizado em função dos projectos de formação.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para a matrícula e inscrição ao I CPLEESMP.

5 — Candidatura:

5.1 — A candidatura é formulada em requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, de acordo com impresso a fornecer pela Escola.

5.2 — O requerimento deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- b) Certificado comprovativo da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- c) Declaração comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
- d) Currículo profissional e académico estruturado e apresentado de acordo com as instruções e através dos modelos de impressos fixados (anexo 1).

5.3 — Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado, a que se refere a alínea b) do n.º 5.2 do presente edital, na Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, estão dispensados da entrega do certificado aí referido.

5.4 — Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciatura, a que se refere a alínea b) do n.º 5.2 do presente edital, por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:

- a) Da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
- b) Da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre os seguintes:

Curso de Especialização em Enfermagem (Decreto-Lei n.º 265/88, de 16 de Junho);

Curso de Pedagogia e Administração para Enfermeiros Especialistas (Portaria n.º 681/82, de 8 de Julho);

Curso de Enfermagem Complementar (Decreto-Lei n.º 38 884/52, de 28 de Agosto).

5.5 — O requerimento e os respectivos documentos de candidatura devem ser elaborados em impressos próprios adquiridos na Escola mediante pagamento, ou retirados do *site* da Escola — www.esenfvc.pt —, e devem ser entregues nos Serviços Académicos contra recibo, ou enviados por correio com aviso de recepção, dentro do prazo fixado, no n.º 10 deste edital, para:

Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, Rua de D. Moisés Alves de Pinho, 4900-314 Viana do Castelo.

6 — Rejeição liminar — serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam o disposto no presente edital e no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, observado o disposto no seu artigo 20.º

7 — Seriação — a seriação dos candidatos à frequência do curso é feita através de análise curricular, efectuada por júri nomeado para o efeito, com base nas regras e critérios de seriação fixadas (anexo II).

8 — Resultados da seriação — os resultados do processo de seriação são tornados públicos através de edital onde consta a lista ordenada dos candidatos admitidos e não admitidos à matrícula e inscrição, afixado no *placard* dos Serviços Académicos e publicitado no *site* da Escola.

9 — Reclamações:

9.1 — Do resultado final da candidatura os candidatos podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao presidente do conselho directivo no prazo fixado neste edital.

9.2 — São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo.

9.3 — Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista dos candidatos em posição de colocado tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

9.4 — A rectificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

10 — Prazos — os prazos fixados para os diversos procedimentos são os seguintes:

Apresentação da candidatura — de 18 a 29 de Dezembro de 2006.

Afixação da lista dos candidatos rejeitados liminarmente — 12 de Janeiro de 2007.

Seriação dos candidatos — 26 de Janeiro de 2007.

Afixação dos resultados da seriação — 31 de Janeiro de 2007.

Pedido de consulta de processo — de 31 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2007.

Apresentação de reclamações — de 31 de Janeiro a 9 de Fevereiro de 2007.

Apreciação das reclamações — de 9 a 16 de Fevereiro de 2007.

Formalização de matrícula e inscrição — de 19 a 28 de Fevereiro de 2007.

11 — Devolução de processo — aos candidatos que não ficarem colocados será devolvido o processo de candidatura.

12 — Emolumentos pela candidatura — são devidos emolumentos de € 50.

O custo dos impressos constantes deste edital é de € 10, se adquiridos na Escola.

Matrícula e inscrição — € 50.

Propinas — € 4000, a pagar em 16 prestações no valor de € 250/mês.

27 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ermelinda Miranda Ribeiro Jaques*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Deliberação (extracto) n.º 9/2006/A

A seguir se publica a lista de classificação final definitiva do concurso interno geral de acesso para o provimento de três lugares na categoria de enfermeiro-supervisor do quadro de pessoal do Centro de Saúde

de Ponta Delgada, homologada por deliberação de 16 de Novembro de 2006 do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada:

Valores

1.º Maria Manuela Rodrigues Silva Duarte Ferreira	18,15
2.º Luís Carlos Pires Ferreira	17,02
3.º Nadine Pironet	16,91
4.º Maria Emília Amaral Borges Teixeira da Silva	16,83
5.º Maria Filomena Martins Carvalho	16,46
6.º António José Correia Cruz	15,98

29 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.